



# DJJE



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 26 de março de 2020**

Disponibilizado às 20:00 de 25/03/2020

**ANO XXIII - EDIÇÃO 6653**

## Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

*Presidente*

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

*Vice-Presidente*

Des. Almiro José Mello Padilha

*Corregedor-Geral de Justiça*

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

*Ouvidor-Geral de Justiça*

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

*Diretor da Escola do Judiciário de Roraima*

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

*Membros*

## Telefones Úteis

Secretaria-Geral

**(95) 3198 4102**

Tainah Westin de C. Mota

*Secretária-Geral*

Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância

**(95) 9 8404 3085**

Secretaria de Gestão Administrativa

**(95) 3198 4112**

Ouvidoria

**0800 280 9551**

Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância

**(95) 9 8404 3123**

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**(95) 3198 4109**

Vara da Justiça Itinerante

**(95) 3198-4184**

Justiça no Trânsito

**(95) 9 8404 3086**

Secretaria de Tecnologia da Informação

**(95) 3198 4141**

**(95) 9 8404 3086 (trânsito)**

**(95) 9 8404 3099 (ônibus)**

Presidência

**(95) 3198 2811**

Secretaria de Orçamento e Finanças

**(95) 3198 4123**

Núcleo de Relações

Institucionais

**(95) 3198 2830**

Secretaria de Gestão de Pessoas

**(95) 3198 4152**

Secretaria de Gestão Estratégica

**(95) 3198 4131**

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE  
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR  
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

# CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL  
E SERVIÇOS GERAIS



[tjrrmanutencao.milldesk.com](http://tjrrmanutencao.milldesk.com)

# CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



*Clique aqui e saiba mais*

*Chamado Fácil STI/*

**RAMAL 4141**

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****DECISÕES****EXPEDIENTE DO DIA 18/3/2020.****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0002816-97.2020.8.23.8000****Assunto: Devolução de valores ao erário**

(...)

Portanto, por entender que houve compatibilização entre o interesse do servidor e a necessidade de o Tribunal obter a reposição dos valores pagos indevidamente, **DEFIRO** o pedido de parcelamento feito pela servidora **J. Q. R. D. S.** e determino a devolução da quantia de R\$ 3.597,19 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) em 10 (dez) parcelas mensais, sendo 9 (nove) parcelas no valor de R\$ 359,72 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) e uma parcela no valor de R\$ 359,71 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

Publique-se extrato desta decisão com as cautelas de praxe.

Cientifique-se o servidor desta decisão via e-mail funcional.

Após, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Folha de Pagamento para cumprimento desta decisão.

Boa Vista, 18 de março de 2020.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência**EXPEDIENTE DO DIA 24/3/2020.****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0005480-04.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das diárias aos Policiais Militares elencados no expediente n. 0754533, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0754533, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 24 de março de 2020.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência**Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0005481-86.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento de diárias ao Policial Militar 2º SGT PM S. C. D. M, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0754534, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 24 de março de 2020.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA N. 460, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o art. 7º da Portaria GABJA n. 321/2020, publicada no DJE n. 6635, de 2/3/2020, que designou a **Dra. ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Juíza Substituta, para responder pela Comarca de Mucajaí, no dia 20/3/2020.

**Art. 2º** Tornar sem efeito o art. 16 da Portaria GABJA n. 321/2020, publicada no DJE n. 6635, de 2/3/2020, que designou o **Dr. NILDO INÁCIO**, Juiz Substituto, para auxiliar na Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de 30/3 a 8/4/2020.

**Art. 3º** Cessar os efeitos, a contar de 18/3/2020, da designação do **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para responder pela Comarca de Mucajaí, objeto do art. 2º da Portaria GABJA n. 335/2020, publicada no DJE n. 6637, de 4/3/2020.

**Art. 4º** Cessar os efeitos, a contar de 18/3/2020, da designação do **Dr. NILDO INÁCIO**, Juiz Substituto, para responder pela Comarca de Caracará, objeto do art. 17 da Portaria GABJA n. 335/2020, publicada no DJE n. 6635, de 2/3/2020.

**Art. 5º** Designar o **Dr. PEDRO MACHADO GUEIROS**, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz do Anauá, para, cumulativamente, auxiliar na Sexta Vara Cível, no período de 26/3 a 26/4/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

### **PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**N. 461** – Tornar sem efeito a Portaria n. 208 de 3.2.2020, publicada no DJE n. 6619 de 4.2.2020, que designou o servidor **JEFFESON KENNEDY AMORIM DOS SANTOS**, Assessor Técnico III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, no período de 25/3 a 3/4/2020, em virtude de férias da titular.

**N. 462** – Tornar sem efeito a Portaria n. 390, de 9/3/2020, publicada no DJE n. 6641, de 10/3/2020, que concedeu a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **OIRAN BRAGA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário/ Assessor Técnico III, no período de 16/4 a 13/5/2020.

- N. 463** – Convalidar a designação da servidora **MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela Subsecretaria de Orçamento, no período de 23 a 24/3/2020, em virtude de férias da titular.
- N. 464** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ADEMIR DE AZEVEDO BRAGA**, Oficial de Justiça - em Extinção, no período de 9 a 22/3/2020.
- N. 465** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **CAMILA CRISTINA XAVIER COELHO**, Assessora Jurídica, no período de 22/1 a 5/2/2020.
- N. 466** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária/Oficial de Gabinete de Juiz, no período de 18 a 19/3/2020.
- N. 467** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DIOVANA MARIA GUERREIRO SALDANHA CARVALHO**, Técnica Judiciária/Função Técnica Especializada, no período de 2 a 3/3/2020 e sua prorrogação no dia 10/3/2020.
- N. 468** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ELAINE PEREIRA FREITAS**, Cedida, no período de 17 a 18/3/2020.
- N. 469** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **FRANCISCO ALENCAR MOREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 12 a 13/2/2020 e sua prorrogação no período de 16 a 18/3/2020.
- N. 470** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES**, Oficial de Justiça - em Extinção, no dia 13/3/2020 e sua prorrogação no período de 16 a 20/3/2020.
- N. 471** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO**, Técnica Judiciária, no período de 9 a 11/3/2020.
- N. 472** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **PRISCILA GUERREIRO DA SILVA ESPINOSA**, Cedida/Função Técnica Especializada, no período de 9 a 18/3/2020.
- N. 473** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **RAYANDRIA MARIA CARVALHO SANTIAGO**, Auxiliar Administrativa, no período de 9 a 23/3/2020.
- N. 474** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ROSELINE ROSE BATISTA DOS SANTOS**, Assessora Técnica I, no período de 12 a 13/3/2020.
- N. 475** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **WAGNER RODRIGO DE MORAIS**, Técnico Judiciário, no período de 20 a 21/2/2020.
- N. 476** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **FRANCISCO ALENCAR MOREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 20/3 a 3/4/2020.
- N. 477** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **LUCIANE DAS CHAGAS SILVA**, Técnica Judiciária, no dia 27/2/2020 e no período de 4 a 18/3/2020.
- N. 478** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **MARCOS DA SILVA SANTOS**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 3 a 17/3/2020.
- N. 479** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA MEIRE BARBOSA RIBEIRO**, Auxiliar Administrativa, no período de 7/3 a 5/5/2020.
- N. 480** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **RAISSA PINTO CARDOSO MARQUES**, Analista Judiciária - Serviço Social, no período de 10 a 12/3/2020.
- N. 481** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **THAISE ALONSO PERDIZ**, Técnica Judiciária, no período de 5 a 19/3/2020.

**N. 482** – Designar a servidora **MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES**, Técnica Judiciária, para responder pela Subsecretaria de Orçamento, no período de 25/3 a 1º/4/2020, em virtude de férias da titular.

**N. 483** – Designar a servidora **SUSANA MARA ALVES DE ALBUQUERQUE**, Assessora Jurídica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Primeira Vara Cível/Secretaria, nos períodos de 22 a 30/4/2020, 4 a 12/5/2020 e 13 a 22/5/2020, em virtude de férias e recesso da titular.

**N. 484** – Designar o servidor **MATHEUS OLIVEIRA DA CRUZ**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Juizado Especial da Fazenda Pública, no período de 13 a 22/4/2020, em virtude de férias do titular.

**N. 485** – Designar a servidora **FLAVIANA SILVA E SILVA**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Juizado Especial da Fazenda Pública, no período de 13 a 22/4/2020, em virtude da designação do titular para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência



# Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número  
**(95) 98403-3518**



**TJRORAIMA**

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 25/3/2020

**PORTARIA/CGJ Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a expedição, distribuição e cumprimento de mandados judiciais urgentes.

**A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta nº 6, de 22 de março de 2020, a qual prescinde de procedimentos eficientes sobre expedição, distribuição e cumprimento de mandados urgentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir procedimentos para expedição, distribuição e cumprimento de mandados urgentes, no âmbito do primeiro grau de jurisdição.

**Art. 2º** Os mandados urgentes, assim declarados pelos magistrados, para as situações descritas no art. 6.º da Portaria Conjunta n.º 6, serão disponibilizados pelos cartórios/secretarias judiciais para distribuição, pela Central de Mandados - CEMAN, nos sistemas PROJUDI e SEEU, nas unidades judiciais em que a CEMAN desenvolve suas atividades.

§1º Não serão assinados nos sistemas PROJUDI e SEEU, tanto pelos juízes quanto pelos servidores, durante o período de vigência do plantão extraordinário, os mandados que não se enquadrem nas situações de urgência, declinadas na Portaria n.º 06, utilizando-se, para as situações não urgentes, a ferramenta "postergar assinatura".

§ 2º Serão adicionados, no momento da confecção do mandado, todos os anexos necessários para o efetivo cumprimento, pela aba "Documento(s) do Processo", disponível no PROJUDI e SEEU.

§ 3º A CEMAN distribuirá os mandados ao Oficial de Justiça plantonista, conforme escala de plantão, disponibilizando-os na gerencial do Oficial.

**Art. 3º** Caberá a cada Oficial de Justiça plantonista a impressão dos mandados sob sua responsabilidade e posterior cumprimento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Os mandados urgentes serão distribuídos até as 14 (quatorze) horas.

§ 2º Após as 14 (quatorze) horas a distribuição do mandado será feita na gerencial do Oficial de Justiça plantonista do dia útil seguinte, o qual terá até as 14 (quatorze) horas do dia do respectivo plantão para imprimi-los.

§ 3.º A Coordenação da Central de Mandados disponibilizará acesso para os Oficiais de Justiça Plantonistas, à sala da CEMAN e aos equipamentos, para impressão dos mandados.

**Art. 4º** A Coordenação da CEMAN fiscalizará as tarefas desenvolvidas pelos servidores lotados no referido setor, que estarão de teletrabalho.

**Art. 5º** Nas unidades judiciais com distribuição própria, se assim o determinar o magistrado titular ou quem suas vezes fizer, poderão ser adotados os mesmos procedimentos desta Portaria.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral de Justiça.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALMIRO PADILHA**

Corregedor-Geral de Justiça

**BRENO COUTINHO**

Juiz Corregedor



**Sei nº 0003053-34.2020.8.23.8000**

**Assunto: Reclamação**

**Origem: Ouvidoria**

### **Decisão**

Trata-se de reclamação ofertada perante a Ouvidora desta Corte, em que o (...) solicitou esclarecimentos quanto à legalidade de excessivas e sucessivas transferências de unidades.

Manifestação do (...) e do (...) juntada no EP 0734224.

Comunicação do desligamento do reclamante datado de 28/2/2020 (EP 0737679).

O Desembargador Ouvidor determinou o arquivamento do feito por entender tratar-se de ato de gestão.

É o breve relato. DECIDO.

Cotejando os fatos constantes da reclamação e o histórico descrito pelas autoridades envolvidas, indubitável que o enredo descrito pelo reclamante não demonstra a completa realidade.

O que houve, de fato, foram mudanças de setor (...), inclusive, a pedido.

As alegadas “transferências” foram de local físico, diante da necessidade da (...).

Outrossim, inexistiu norma que impeça a transferência de estagiários entre as unidades do tribunal, desde que respeitada a exigência de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, o que não ocorreu no caso em tela.

Portanto, ausente infração disciplinar ou ilícito penal nas condutas acima expostas, determino o arquivamento do feito (art. 138, parágrafo único da LCE nº 53/2001).

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se.

**ALMIRO PADILHA**

Corregedor-Geral de Justiça

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:**

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

| <b>Nº do SEI</b>          | <b>Assunto</b>                        | <b>Exercício</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|---------------------------------------|------------------|------------------|
| 0013840-59.2019.8.23.8000 | Cessão de servidor                    | 2008 e 2009      | R\$ 2.089,16     |
| 0009924-51.2018.8.23.8000 | Ata de Registro de Preços nº 004/2019 | 2019             | R\$ 2.118,00     |

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 25 de março de 2020.

**Luciana Menezes de Medeiros**  
Secretária de Orçamento e Finanças



**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****PORTARIAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2020**

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Nº 165** – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0005481-86.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

| Nome                           | Cargo/Função                                 | Quantidade de Diárias |
|--------------------------------|--|-----------------------|
| <b>SYLVIO COLARES D EMATOS</b> | Policial Militar                             | 0,5 (meia)            |
| <b>Destinos:</b>               | Comarca de Rorainópolis                      |                       |
| <b>Motivo:</b>                 | Levar viatura para ser utilizada na comarca. |                       |
| <b>Data:</b>                   | 07/02/2020                                   |                       |

**Nº 166** – Considerando o teor do **Procedimento Administrativo 0005480-04.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

| Nome            | Cargo/Função     | Quantidade de Diárias |
|-----------------|------------------|-----------------------|
| <b>E.N.P.</b>   | Policial Militar | 7,5 (sete e meia)     |
| <b>M.J.F.O.</b> | Policial Militar | 7,5 (sete e meia)     |
| <b>H.N.A.</b>   | Policial Militar | 7,5 (sete e meia)     |
| <b>A.M.O.</b>   | Policial Militar | 7,5 (sete e meia)     |
| <b>W.M.A.L.</b> | Policial Militar | 7,5 (sete e meia)     |
| <b>Y.M.S.P.</b> | Policial Militar | 7,5 (sete e meia)     |
| <b>D.C.S.</b>   | Policial Militar | 7,5 (sete e meia)     |
| <b>Motivo:</b>  | Segurança velada |                       |

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 25 de março de 2020.

**Luciana Menezes de Medeiros**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N. 427 de 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0009578-66.2019.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Desembargador **Jésus Nascimento** 5 (cinco) dias de recesso forense, referentes ao exercício de 2015, para serem usufruídos no período de 25 a 29 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Alterar as férias do Desembargador **Jésus Nascimento**, referentes ao primeiro período do exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 4 a 23/11/2019, para serem usufruídas de 7 a 26 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
**Presidente**

**PORTARIA N. 159 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0005526-90.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Alterar as férias do Juiz de Direito **Antônio Augusto Martins Neto**, titular do Juizado Especial Criminal, referentes ao saldo remanescente do primeiro período do exercício de 2018, marcadas de 24/3/2020 a 2/4/2020, para usufruto no período de 3/5/2020 a 12/5/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
**Presidente**

**PORTARIA N. 160 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0001374-96.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Alterar as folgas compensatórias do Juiz de Direito **Claudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular da Comarca de Pacaraima, marcadas para 30/3/2020, 31/3/2020, 1º/4/2020, 2/4/2020, 3/4/2020, 6/4/2020, 7/4/2020 e 13/4/2020, para usufruto nos dias 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18/12/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 161 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0009578-66.2019.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Convalidar a alteração das férias do Desembargador **Jésus Nascimento**, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 7/1 a 5/2/2020, para serem usufruídas de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 162 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0009578-66.2019.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria n. 52 de 31 de janeiro de 2020, publicada no DJE 6618, de 3/2/2020.

**Art. 2º** - Convalidar a interrupção das férias do Desembargador **Jésus Nascimento**, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, a contar de 30/1/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 163 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0013946-21.2019.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as férias da Juíza Substituta **Noêmia Cardoso de Sousa**, referentes ao saldo remanescente do primeiro período do exercício de 2019, marcadas para os períodos de 23/3 a 1/4/2020, para serem usufruídas no período de 15 a 24/6/2020;

**Art. 2º** - Alterar as férias da Juíza Substituta **Noêmia Cardoso de Sousa**, referentes ao saldo remanescente do segundo período do exercício de 2019, marcadas para os períodos de 13 a 22/4/2020, para serem usufruídas no período de 12 a 21/8/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 164 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0005361-43.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as férias do Juiz **Pedro Machado Gueiros**, titular da Comarca de São Luiz do Anauá, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 9/3 a 7/4/2020, para serem usufruídas no período de 8/6 a 7/7/2020.

**Art. 2º** - Cancelar as férias do Juiz **Pedro Machado Gueiros**, titular da Comarca de São Luiz do Anauá, referentes ao segundo período do exercício de 2020, marcadas para o período de 8/4 a 7/5/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 165 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0004815-85.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 14/4/2020 a 13/5/2020, para usufruto no período de 1 a 30/10/2020.

**Art. 2º** - Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao segundo período do exercício de 2020, marcadas para o período de 14/5/2020 a 12/6/2020, para usufruto no período de 2/11 a 1/12/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente

**PORTARIA N. 166 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0000380-68.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Cancelar as férias da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, referentes ao primeiro período de 2019, marcadas para 30/3 a 8/4/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
**Presidente**

**PORTARIA N. 167 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0003847-55.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Alterar a folga compensatória da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Comarca de Alto Alegre, marcada para o dia 27/3/2020, para ser usufruída em 27/7/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
**Presidente**

**PORTARIA N. 168 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0005311-17.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Convalidar a licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular da Comarca de Bonfim, no período de 17 a 31/3/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
**Presidente**

**PORTARIA N. 169 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0005110-25.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos, a contar de 18/3/2020, da designação da servidora **Franciza Veríssimo De Carvalho**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jésus Nascimento, em virtude de férias da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
**Presidente**

**PORTARIA N. 170 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0004087-44.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito os artigos 5º e 6º da Portaria n. 130 de 12/3/2020, publicada no DJE 6644 de 13/3/2020.

**Art. 2º** - Designar a servidora **Vanessa de Sousa Gois**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, no período de 13/4 a 16/9/2020, em virtude das férias e da designação do titular para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
**Presidente**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 25/03/2020

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

| <b>EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO</b> |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>Nº DO CONTRATO:</b>              | 43/2018.   |
| <b>ADITAMENTO:</b>                  | Termo de Rescisão.   |
| <b>ASSUNTO:</b>                     | Prestação de Serviço para realização de eventos (grupo 9 – Apresentações Artísticas e Musicais). |
| <b>CONTRATADA:</b>                  | MED COMÉRICO E SERVIÇOS LTDAS – CNPJ: 15.799.830/0001-06   |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>               | Art.79, I c/c art. 78, XII da Lei nº8.666/1993   |
| <b>PELA CONTRATANTE:</b>            | Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral   |
| <b>PELA CONTRATADA:</b>             | Maricleide Dantas de Souza – representante legal.  |
| <b>DATA:</b>                        | 23 de março de 2020.   |

**EXTRATO DE ADITIVO**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Nº. DO CONTRATO:</b>     | 31/2017.  |
| <b>ADITAMENTO:</b>          | Terceiro Termo Aditivo.   |
| <b>ASSUNTO:</b>             | Aquisição de 01 (uma) licença, com assinatura válida por 12 (doze) meses, de uso do software de simulação de tributos incidentes nos pagamentos efetuados, permitindo a utilização do sistema por 12 (doze) usuários de forma simultânea. |
| <b>CONTRATADA:</b>          | Open Treinamento Empresariais Ltda - EPP - CNPJ 09.094.300/00051.   |
| <b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b> | Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 06/04/2021.  |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>       | Art. 57, IV da Lei 8.666/93.  |
| <b>PELA CONTRATANTE:</b>    | Tainah Westin de Camargo Mota - Secretária-Geral.   |
| <b>PELA CONTRATADA:</b>     | Alexandre Marques Andrade Lemos - Representante legal.  |
| <b>DATA:</b>                | 24 de março de 2020.  |

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

Expediente de 25/03/2020

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 009/2020** (Proc. Adm. n.º 0000526-12.2020.8.23.8000)

**OBJETO:** Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de bebedouros tipo coluna, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**Entrega das Propostas e da Habilitação: a partir de 26/03/2020, às 08h00min.**

**SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2020, às 10h00min (horário de Brasília).**

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e pelo site [cpl.tjrr-jus.br](http://cpl.tjrr-jus.br) a partir do dia 26/03/2020 às 08h00min (horário local).



# OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**99156 - 4464**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Expediente de 19/03/2020

**PORTARIA 008, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

O MM. Juiz de Direito **MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**, Juiz Coordenador da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o princípio constitucional da eficiência (art. 37, Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** as normas do artigo 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determinam que nenhuma criança ou adolescente menor de 16 anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial;

**CONSIDERANDO** a Lei 13726/18, que determina a racionalização de atos e procedimentos dos poderes públicos, inclusive com a dispensa de apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de criança ou adolescente, se os pais estiverem presentes no embarque;

**CONSIDERANDO** a Resolução 295/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a autorização de viagem nacional para crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** os termos da portaria conjunta 04/2020, da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça, que determinou a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

**CONSIDERANDO** a norma do inciso I do artigo 1º do Provimento 02 de 2017 da Corregedoria-Geral de Justiça, que determina competir ao Juiz de Direito orientar os serviços da vara, zelando pela normalidade, ordem e celeridade dos trabalhos e para que os atos processuais sejam realizados na forma e nos prazos legais;

**CONSIDERANDO** a norma do inciso XIV do artigo 1º do Provimento 02 de 2017 da Corregedoria-Geral de Justiça, que determina competir ao Juiz de Direito adotar as medidas adequadas à eficiência do serviço forense, nos feitos de sua competência;

**CONSIDERANDO** a norma do parágrafo único do artigo 3º da Portaria 933 de 2018, da Presidência, publicada no DJE 6263 de 8 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** a portaria 690 de 2019, da Presidência, publicada no DJE 6487 de 22 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SUVIJ/DPU/EIU 6 de 2020, que suspendeu o atendimento presencial e as diligências externas, inicialmente, no período de 17 a 31/3/2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, a missão do Poder Judiciário do Estado de Roraima, qual seja, sem grifos no original, "levar a justiça a todos, de forma igualitária, ágil, acessível e transparente, garantido a dignidade e cidadania".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o atendimento virtual da Divisão de Proteção Unificada, no que tange aos pedidos de autorização judicial para viagem nacional, como projeto piloto denominado e-DIVISÃO, inicialmente no período de 19/3/2020 a 15/4/2020.

**Art. 2º.** O horário de atendimento virtual será o do expediente forense e será realizado através do aplicativo WhatsApp, no telefone 095 98104-0368.

§1º. Fora do expediente forense, o telefone deverá permanecer desligado.

§2º. Pedidos ou mensagens recebidas fora do expediente forense, devem ser descartados, comunicando-se tal providência.

**Art. 3º.** Os pedidos de autorização judicial para viagem, quando necessários, serão solicitados diretamente pelo interessado, através de mensagem no aplicativo whatsapp, mediante o cumprimento das seguintes condições/requisitos pelo requerente:

I - Ser o responsável legal, ou seja, quem exerce o poder familiar ou a função de guardião ou tutor, nomeados judicialmente;

II - Residir na Comarca de Boa Vista (art. 147, I, Estatuto);

III - Preencher o requerimento padronizado;

IV - Envio digital dos documentos constantes no artigo 6º, cuja imagem esteja clara, legível e não contenha nenhum tipo de tratamento, sendo admissível o uso da câmera do celular.

**Art. 4º.** O requerimento padronizado (art. 3º, III), em caso de viagem desacompanhada de adulto, é o seguinte:

“Eu, (NOME DO REQUERENTE), (DADOS COMPLETOS DE QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE), na condição responsável legal (INDICAR O TIPO), requeiro seja expedido em favor de (NOME DO BENEFICIÁRIO), (DADOS COMPLETOS DE QUALIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO), AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL DESACOMPANHADO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL, no trecho (ESPECIFICAR CIDADE DE ORIGEM E DESTINO E SE IDA E/OU VOLTA), modal (ESPECIFICAR SE AÉREO, FLUVIAL E/OU TERRESTRE).”

**Art. 5º.** O requerimento padronizado (art. 3º, III), em caso de viagem desacompanhada do responsável legal mas acompanhado de adulto, é o seguinte:

“Eu, (NOME DO REQUERENTE), (DADOS COMPLETOS DE QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE), na condição responsável legal (INDICAR O TIPO), requeiro seja expedido em favor de (NOME DO BENEFICIÁRIO), (DADOS COMPLETOS DE QUALIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO), AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL DESACOMPANHADO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL MAS SOB A RESPONSABILIDADE DE (NOME DO ACOMPANHANTE), (DADOS COMPLETOS DE QUALIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE), no trecho (ESPECIFICAR CIDADE DE ORIGEM E DESTINO E SE IDA E/OU VOLTA), modal (ESPECIFICAR SE AÉREO, FLUVIAL E/OU TERRESTRE).”

**Art. 6º.** Devem acompanhar o requerimento padronizado, os seguintes documentos, em bom estado de conservação:

I - Documento oficial de identificação com foto (Art. 2º da Lei 12037/09), do requerente, do beneficiário e do acompanhante;

II - Termo de guarda judicial ou de tutela, se for o caso;

III - Comprovante de residência do requerente, em nome deste, do cônjuge ou de ascendente, sendo aceitos os das companhias de água, telefone e energia;

IV - Comprovante da passagem, conforme o modal requerido;

V - Foto do requerente juntamente com o documento oficial apresentado, que demonstra clara e inequivocamente que o requerente é o mesmo do documento identificação apresentado;

**Art. 7º.** Efetuado o pedido, cabe ao agente de proteção designado:

I - Recepcionar o pedido e conferir se foram cumpridos os requisitos (art. 3º);

II - Efetuar a captura da tela do celular na parte que contenha o requerimento padronizado;

III - Fazer o download da documentação;

IV - Iniciar no SEI, procedimento específico;

V - Emitir a autorização de viagem, nos estritos termos requeridos;

VI - Encaminhar a autorização emitida ao requerente;

VII - Encerrar o atendimento.

**Art. 8º.** O Agente de Proteção designado deve utilizar linguagem formal, agir com presteza e urbanidade e manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

**Art. 9º.** O requerimento virtual de autorização de viagem somente é admissível pelo aplicativo WhatsApp, no número 095 98104-0368, sendo vedada a utilização do telefone fixo para tal finalidade.

**Art. 10.** Em caso de dúvida sobre a documentação ou sobre a narração dos fatos, ou ainda, caso haja divergência entre os detentores do poder familiar ou entre os responsáveis legais, o pedido deve ser encerrado, esclarecendo ao requerente que deverá promover procedimento judicial contencioso.

**Art. 11.** Não se admitirá pedido de autorização judicial para viagem desacompanhado de adulto, para crianças.

**Art. 12.** Por delegação deste Juízo, estão aptos a emitir autorização judicial para viagem nacional, os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, ocupantes do cargo de Técnico Judiciário - Especialidade Proteção à criança e ao adolescente, que estejam no exercício da função junto à Divisão de Proteção Unificada das Varas da Infância e da Juventude.

Parágrafo único. Não há delegação para ocupantes do referido cargo que estejam exercendo a função de Oficial de Justiça Ad hoc, ou em exercício profissional em outra unidade administrativa ou judicial.

**Art. 13.** A supervisão do serviço virtual, modo de implementação, funcionamento, designação de agente de proteção e outros, ficam delegados a Coordenação da Divisão de Proteção Unificada.

**Art. 14.** Publique-se no DJE e dê-se ampla divulgação, inclusive pelas mídias sociais.

**Art. 15.** Comunique-se a Presidência e a Corregedoria-Geral de Justiça.

Boa Vista/RR, 19 de março de 2020.

**MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**

Juiz Coordenador da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

**6ª VARA CÍVEL**

Expediente de 25/03/2020

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

Com prazo de 90 dias

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem móvel e para intimação dos Executados **DAVID PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (CPF/MF 188.632.482-49)**, **JEANNE BARAUNA FILGUEIRAS DA SILVA (CPF/MF 225.667.832-68)** e **D P S JUNIOR EPP (CNPJ/MF 84.008.473/0001-25)** e demais interessados, nos autos da Execução, processo nº **0829692-09.2016.8.23.0010**, em trâmite perante a **6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, requerida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**.

O Dr. Phillip Barbieux Sampaio, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

**1. DESCRIÇÃO DOS BENS:**

"MATRÍCULA Nº 2081. IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal s/nº, na Quadra nº 24, nesta Cidade, medindo 39,00 metros de frente por 30,00/25,00 metros de fundos, ou seja, a área total de 214,50m², limitando-se: Frente com a Avenida Ceará; Lado Direito com terreno de Izuelo Batistata Torreias e Lado Esquerdo com terreno aforado a Domingos Ayres Leitão. **Av - 11. RETIFICAÇÃO DE ÁREA.** De acordo com petição de 22 de outubro de 2013, acompanhada de Planta, Memorial Descritivo e RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, datado de 23 de outubro de 2013, documentos esses que ficam aqui arquivados, foram retificadas a área, limites e metragens do imóvel objeto desta Matrícula, passando a ser as seguintes: Lote de terras urbano nº 272 (antigo lote nº 05), da Quadra nº 13 (antiga Quadra nº 24), Bairro Centro, Zona 02, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida João Pereira de Melo, medindo 37,50 metros; Fundos com forma triangular; Lado Direito com o lote nº 290, medindo 24,70 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 230 e parte do lote nº 75, medindo 28,30 metros, ou seja, área total de 349,55m². **R – 13. HIPOTECA CEDULAR: Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44).**"

**Benfeitorias:** "(...) um prédio comercial em alvenaria e concreto composto de térreo mais dois pavimentos, compondo-se o **PRIMEIRO PAVIMENTO** de um salão comercial com portas, janelas, divisórias e fachada de vidro temperado e acessórios inox, piso porcelanato, forro cartonado, luminárias de embutir; distribuído com uma sala pequena para escritório, dois banheiros sociais e duas escadas de acesso aos pavimentos superiores, sendo uma das escadas acabada com piso de granito, corrimões de inox e vidro temperado e a outra de piso cerâmico. Sobre o **SEGUNDO PAVIMENTO**, encontra-se um salão comercial com portas, janelas, divisórias e fachadas de vidro temperado e acessórios de inox; acabada com forro de gesso cartonado, luminárias embutidas, piso porcelanato; composta com sacada de aproximadamente 10:00m². **Obs.:** O segundo pavimento possui uma área recuada em relação a piso térreo de aproximadamente 30:00m². Sobre o **TERCEIRO PAVIMENTO**, encontra-se uma área tipo salão de "depósito", composto de duas salas para escritório, sendo uma com banheiro, 01 (uma) sala para copa disposta pia e balcão de granito, uma sala tipo "hall" de acesso ao telhado e um banheiro social; estando o referido piso revestido de cerâmica, com forro de gesso cartonado, luminária de embutir, janelas de vidro temperado e portas e janelas das salas de "MDF". **Obs.:** O telhado sobre o último piso é de laje com cobertura de telha zincada."

**2. AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 2.227.291,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais), conforme auto de avaliação de Ep. 74.1 do processo.****3. VISITAÇÃO - Não há visitação.**

4. **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 12/05/2020, às 11 horas; e 2º Leilão em 14/05/2020, às 11 horas (Horário de Boa Vista-RR)**
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os Executados **DAVID PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (CPF/MF 188.632.482-49)**, **JEANNE BARAUNA FILGUEIRAS DA SILVA (CPF/MF 225.667.832-68)** e **D P S JUNIOR EPP (CNPJ/MF 84.008.473/0001-25)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 18/02/2020.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/3/2020. Eu, **CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA** – Analista Judiciário e Diretor de Secretaria, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: [6civelresidual@tjrr.jus.br](mailto:6civelresidual@tjrr.jus.br).

**CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA**

Diretor(a) de Secretaria



**COMARCA DE BONFIM**

Expediente de 25/03/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - VÍTIMA  
(PRAZO DE 10 DIAS)**

A Juíza de Direito da Comarca de Bonfim, Dr<sup>a</sup>. Suelen Marcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Proc. nº. 0000055-73.2011.8.23.0090 - Ação Penal**

**Autor: Ministério Público Estadual**

**Réu(s): EDENILCE ARAÚJO VERAS**

Estando a vítima, adiante qualificado, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** da vítima **Valberto Gomes da SILVA**, cujo teor segue: POSTO ISSO, firme nestes argumentos, julgo improcedente a denúncia e, em consequência, IMPRONUNCIO EDENILCE ARAÚJO VERAS, amplamente qualificado nos autos deste processo, relativamente à acusação da prática do delito tipificado no art. 121, §2.º, inciso IV, c/c art. 14, II, todos do Código Penal, em relação aos fatos apurados neste feito, tudo com esteio no artigo 414 do CPP. [...] Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa e anotações de praxe. Sem custas. Bonfim-RR, 27/01/2020. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES. Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonfim-RR”

SEDE DO JUÍZO: Fórum Rui Barbosa, Avenida Maria Deolinda Franco Megias, s/nº, bairro Cidade Nova, Bonfim/RR.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 25 de março de 2020. Eu, Antonio Ricardo da Silva Junior (Diretor de Secretaria), o expede e assina de ordem.

**ANTONIO RICARDO SILVA JUNIOR**  
Diretor de Secretaria

Expediente de 25/03/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - VÍTIMA  
(PRAZO DE 10 DIAS)**

A Juíza de Direito da Comarca de Bonfim, Dr<sup>a</sup>. Suelen Marcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Proc. nº. 0000224-31-2009.8.23.0090 - Ação Penal**

**Autor: Ministério Público Estadual**

**Réu(s): JUSCELINO CECÍLIO DE ARAÚJO**

Estando a vítima, adiante qualificado, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** da vítima **Joaquim de Araújo Santos**, cujo teor segue: “POSTO ISSO, firme nestes argumentos, julgo improcedente a denúncia e, em consequência, IMPRONUNCIO JUSCELINO CECÍLIO DE ARAÚJO, amplamente qualificado nos autos deste processo, em relação aos fatos apurados neste feito, tudo com esteio no artigo 414 do CPP. [...] Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa e anotações de praxe. Sem custas. Bonfim-RR, data constante do sistema. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES Juíza de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: Fórum Rui Barbosa, Avenida Maria Deolinda Franco Megias, s/nº, bairro Cidade Nova, Bonfim/RR.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 25 de março de 2020. Eu, Antonio Ricardo da Silva Junior (Diretor de Secretaria), o expede e assina de ordem.

**ANTONIO RICARDO SILVA JUNIOR**  
Diretor de Secretaria

Expediente de 25/03/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
(PRAZO DE 60 DIAS)**

A Juíza de Direito da Comarca de Bonfim, Dr<sup>a</sup>. Suelen Marcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Proc. nº. 0000224-31.2009.8.23.0090 - Ação Penal**

**Autor: Ministério Público Estadual**

**Réu(s): Juscelino Cecílio de Araújo**

Estando o réu, adiante qualificado, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** do réu **Juscelino Cecílio de Araújo**, vulgo "Ceará", brasileiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 09/01/1980, filho de João Cecílio de Araújo e Raimunda Carneiro de Araújo, cujo teor segue: "POSTO ISSO, firme nestes argumentos, julgo improcedente a denúncia e, em consequência, IMPRONUNCIO JUSCELINO CECÍLIO DE ARAÚJO, amplamente qualificado nos autos deste processo, em relação aos fatos apurados neste feito, tudo com esteio no artigo 414 do CPP. [...] Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa e anotações de praxe. Sem custas. Bonfim-RR, data constante do sistema. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES Juíza de Direito."

SEDE DO JUÍZO: Fórum Rui Barbosa, Avenida Maria Deolinda Franco Megias, s/nº, bairro Cidade Nova, Bonfim/RR.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 25 de março de 2020. Eu, Antonio Ricardo da Silva Junior (Diretor de Secretaria), o expede e assina de ordem.

**ANTONIO RICARDO SILVA JUNIOR**  
Diretor de Secretaria

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 25MAR2020

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 347- DG, DE25 DE MARÇO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 307- DG, de 12 de março de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6644 de 13/03/2020, conforme Processo SEI 19.26.1000000.0003898/2020-78.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 25/03/2020, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0205547** e o código CRC **FD1B8E0D**.

**PORTARIA Nº 348 - DG, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 312 - DG, de 12 de março de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6644 de 13/03/2020, bem como a Portaria nº 323 - DG, de 17 de março de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6647 de 18/03/2020, conforme Processo SEI 19.26.1000000.0003901/2020-53.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 25/03/2020, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0205552** e o código CRC **B8134C4A**.

**PORTARIA Nº 349 - DG, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 308 - DG, de 12 de março de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6644 de 13/03/2020, conforme Processo SEI 19.26.1000000.0003902/2020-06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 25/03/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0205559** e o código CRC **4BFF4ADD**.

**PORTARIA Nº 350 - DG, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 310 - DG, de 12 de março de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6644 de 13/03/2020, conforme Processo SEI 19.26.1000000.0003903/2020-42.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 25/03/2020, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0205564** e o código CRC **C70C1221**.

**PORTARIA Nº 351 - DG, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **ANDRE GEORGE SOBRINHO REBOUCAS**, para responder pela Seção de Manutenção e Telefonia, no período de 17MAR2020 a 15ABR2020, durante o afastamento do servidor **TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004282/2020-14 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 25/03/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0205656** e o código CRC **9437DB5E**.

#### PORTARIA Nº 352- DG, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Interromper, com efeitos a partir de 12MAR2020, fundado em motivo de superior interesse público, as férias da servidora **ROBELIA RIBEIRO VALENTIM**, anteriormente concedidas pela Portaria nº 313-DG, de 13MAR2020, publicada no DJE nº 6645, de 16MAR2020, ficando o período restante a ser usufruído oportunamente, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004069/2020-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 25/03/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0205663** e o código CRC **E57C58A9**.

#### PORTARIA Nº 353- DG, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Suspender, fundado em motivo de superior interesse público, as férias da servidora **ROBELIA RIBEIRO VALENTIM**, anteriormente concedidas pela Portaria nº 314-DG, de 13MAR2020, publicada no DJE nº 6645, de 16MAR2020, ficando o período restante a ser usufruído oportunamente, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004069/2020-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 25/03/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0205667** e o código CRC **4A59581F**.

**PORTARIA Nº 354 - DG, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **HENRY NELSON COELHO NASCIMENTO**, para responder pela Seção de Atendimento ao Usuário, no período de 19 a 20MAR2020, durante o afastamento do servidor **GLADYSON ROBERTO DUTRA DE ARAUJO**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004272/2020-89

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 25/03/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0205665** e o código CRC **5A959E38**.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 073 – DRH, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, no período de 05 a 06MAR2020 – 02 (dias) dias, a licença para tratamento de saúde do servidor **ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS**, concedida por meio da Portaria nº 070 – DRH, de 17MAR2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE nº 6648, de 19MAR2020, conforme Processo nº 19.26.1000000.0003838/2020-55.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretor(a) de Departamento, em 25/03/2020, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0205593** e o código CRC **B1BF17B7**.

**PORTARIA Nº 074 – DRH, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora **LEIDA PEREIRA VERAS DE AZEVEDO**, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 10MAR2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.0000054/2020-82.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 25/03/2020, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0205611** e o código CRC **9E256040**.

#### PORTARIA Nº 075 - DRH, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e Emenda Constitucional Nº 046/2016, de 18/05/2016, no Diário Oficial Nº 2764 de 19/05/2016.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **SÉRGIO NEY DE JESUS**, 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período 16MAR2020 a 04ABR2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.0000055/2020-27.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 25/03/2020, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0205636** e o código CRC **4EC42858**.

#### PORTARIA Nº 076 - DRH, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 006-DRH, de 09JAN2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6603, de 10JAN2020, que concedeu 02 (dois) dias de dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora **ANA CRISCIA ANSELMO CHAVES**, no período de 06 a 07ABR2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000164/2020-37.

Publique-se, Registre. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 25/03/2020, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0205647** e o código CRC **44A9AE40**.

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 25/03/2020

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2020/DPG-CG/DPG**

Dispoe sobre novas medidas temporarias de prevençao ao contagio pelo Coronavirus (COVID-19), revoga a Portaria nº 4, de 13 de março de 2020, e determina outras providencias.

O DEFENSOR PUBLICO-GERAL e o CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das respectivas atribuicoes legais,

CONSIDERANDO a declaraçao publica de situaçao de pandemia em relaçao ao novo coronavirus, pela Organizaçao Mundial da Saude – OMS em 11 de março de 2020; a Declaraçao de Emergencia em Saude Publica de Importancia Internacional da Organizaçao Mundial da Saude, em 30 de janeiro de 2020, da OMS; assim como a Declaraçao de Emergencia em Saude Publica de Importancia Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispoe sobre as medidas para enfrentamento da emergencia de saude publica, de importancia internacional, decorrente do novo coronavirus;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e orçamentaria inserida no § 2º do artigo 134 da Constituiçao Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade publica em todo o territorio do Estado de Roraima para fins de prevençao e de enfrentamento a epidemia causada pelo COVID-19 e

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiologico atualizado do dia 22 de março de 2020, que confirma dois casos notificados do Coronavirus (COVID-19) na capital Boa Vista;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 038/E, de 22 de março de 2020, que declara situaçao de emergencia em saude publica no ambito do municipio de Boa Vista e define novas medidas de enfrentamento e prevençao ao Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 6, de 22 de março de 2020, do Tribunal de Justiça de Roraima, que “Dispoe sobre novas medidas temporarias de prevençao ao contagio pelo Coronavirus (COVID-19), revoga a Portaria Conjunta nº 4, de 17 de março de 2020, e determina outras providencias”;

CONSIDERANDO as noticias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusao do coronavirus (Sars-Cov-2), virus altamente patogenico causador da COVID-19, dotado de potencial efetivo para causar surtos e o alto risco de disseminaçao se mantido o fluxo regular de pessoas nos predios da Defensoria Publica do Estado de Roraima, tanto no tocante aos publicos interno e externo quanto em relaçao a pessoas presas inseridas ou nao no sistema prisional;

CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doencas cronicas;

CONSIDERANDO que eventual nao prestaçao da assistencia juridica integral e gratuita ou demais missoes da Defensoria Publica se justificam pela excepcionalidade da situaçao critica envolvendo o risco a saude publica e dos proprios cidadaos individualmente considerados, inclusive os encarcerados;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomeraçoes para reduzir o contagio pelo novo coronavirus;

CONSIDERANDO que a tecnologia deve servir para concretizaçao do principio constitucional da eficiencia, na prestaçao dos serviços publicos de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que quaisquer açoes a serem implementadas devem zelar pela preservaçao da dignidade das pessoas (CF, 1º, III), pela prevalencia dos direitos humanos (CF, 4º, II), pelo respeito a intimidade e a vida privada (CF, 5º, X) e pela necessidade, utilidade, adequaçao, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas aos riscos detectados. a necessidade de manter os serviços da Defensoria Publica do Estado e de reduzir as possibilidades de transmissao do coronavirus causador do COVID-19;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Instituir novas medidas temporarias de prevençao ao contagio pelo Coronavirus (COVID-19).

Art. 2º Determinar, ate o dia 30 de abril de 2020, o regime de teletrabalho para todas as atividades nas unidades fins e meio da Defensoria Publica do Estado de Roraima.

§ 1º Compete a chefia do servidor da unidade o acompanhamento da produtividade durante o período de teletrabalho.

§ 2º Os serviços de logística permanecerão em regime de sobreaviso, ressalvada a necessidade de nova deliberação, sob o encargo da Diretora Geral.

Art. 3º Para os serviços essenciais, diante da impossibilidade de realização das atividades por teletrabalho, e permitida a utilização dos prédios da Defensoria Pública, adotando-se todas as medidas de segurança para evitar possível contágio ou transmissão do vírus.

Art. 4º Os membros, servidores e colaboradores da Defensoria Pública do Estado de Roraima que apresentarem os sintomas da COVID-19 e/ou os que retornarem de outros países ou estados, desempenharão, obrigatoriamente, suas atividades funcionais no regime de teletrabalho por, no mínimo, 14 (quatorze) dias.

§ 1º No caso de viajantes, o prazo para início das atividades, por meio de teletrabalho, será contado do primeiro dia útil após a chegada ao Brasil, se em viagem internacional, ou da chegada ao Estado de Roraima, se em viagem nacional.

§ 2º A comunicação do fato será promovida via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, ao Gabinete do DPG, no caso de membros, ou ao Gabinete da DG, quando servidor.

§ 3º Havendo sintomas da COVID-19, o requerimento de licença médica deve ser acompanhado de atestado externo, que será homologado administrativamente, sem necessidade da presença física do interessado.

Art. 5º Os servidores e membros que possuam 60 (sessenta) anos ou mais, e/ou aqueles portadores de doenças crônicas, exercerão, obrigatoriamente, suas atividades por meio de teletrabalho, pelo período de vigência desta Portaria Conjunta.

Art. 6º Determinar que os membros da Defensoria Pública abstenham-se de participar das audiências elencadas nos parágrafos 1º e 2º do art. 18 da Portaria Conjunta nº 6 do TJRR, caso seja necessário o comparecimento e/ou deslocamento das partes ou testemunhas, mantendo-se, assim, o necessário distanciamento social, como medida de prevenção à disseminação do Coronavírus (Sars-Cov2), causador da COVID-19.

Art. 7º Os estagiários e menores aprendizes ficam dispensados de suas atividades enquanto durar o período das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus.

Art. 8º Suspender o atendimento ao público nas dependências de todas as unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que será realizado por meio de telefone, e-mail (correio eletrônico) e/ou videoconferência, independentemente de agendamento, por meio de links e endereços que serão disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima, priorizando-se os casos urgentes e com risco de perecimento do direito.

Art. 9º Vedar o ingresso de pessoas, com a finalidade de entrega de gêneros alimentícios, nas dependências das edificações da Defensoria Pública do Estado de Roraima, ressalvadas as situações dimensionadas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 10. Os servidores da Defensoria Pública deverão acessar diariamente via intranet no endereço intranet.rr.def.br os sistemas homologados pela instituição como SEI e SOLAR a fim de validar o teletrabalho, mantendo-se ligados até as 14h, período em que desenvolverá suas atividades.

Art. 11. Suspender, até o dia 30 de abril de 2020, o atendimento ao público de todos os projetos desenvolvidos pela Defensoria Pública.

Art. 12. Demais casos de franqueamento de ingresso às dependências da Defensoria Pública ficarão a critério da deliberação dos membros chefes das unidades defensoriais e/ou responsáveis pelas Diretorias Administrativas.

Art. 13. O Departamento de Administração deve providenciar:

I - a necessária limpeza de banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas em todos os prédios da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

II - a utilização de álcool ou outro produto eficaz contra o vírus na limpeza;

III - a instalação de dispersores de álcool gel nas áreas de circulação e no acesso a salas de reunião e gabinetes;

IV - os materiais necessários ao controle da disseminação do vírus, especificamente a disponibilização de máscaras cirúrgicas apropriadas aos gabinetes e de demais setores que mantenham atividades.

Art. 14. No período do artigo 1º, ficam suspensos os eventos institucionais que implicariam na reunião de grande número de pessoas.

Art. 15. A Assessoria de Comunicação (ASCOM) deve organizar campanha interna e externa de esclarecimento sobre os riscos e sobre as medidas de prevenção do Coronavírus (COVID-19).

Art. 16. A Diretoria Geral deve notificar as empresas contratadas para que adotem medidas de conscientização e de prevenção junto aos seus empregados.

Art. 17. Os servidores e membros que entrarem em teletrabalho deverao providenciar, as suas expensas, os materiais e equipamentos necessarios ao acesso remoto em suas residencias.

Art. 18. Autorizar aos membros a utilizacao de todas as solucoes tecnologicas, idoneamente disponiveis, para a consecuçao dos atos de natureza administrativa e/ou judicial, desde que nao redunde no risco de aglomeraçao de pessoas, a provocar o contagio pelo Coronavirus (COVID-19).

Art. 19. Os casos omissos serao decididos pelo Defensor Publico-Geral.

Art. 20. Revoga-se a Portaria nº 404/2020/DPG-CG/DPG, de 13 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de março de 2020.

STELIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 24 de março de 2020.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Corregedor Geral



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 24/03/2020, as 11:47, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Corregedor Geral, em 24/03/2020, as 11:50, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0206731 e o codigo CRC F537C1B3.

### **PORTARIA Nº 423/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [002980/2018](#).

#### **RESOLVE:**

I - Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das ferias da Defensora Publica Dr.<sup>a</sup> **ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para os periodos de 04 a 23 de maio de 2020 e 08 a 27 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, constante em evento [0181377](#), para serem usufruidas, 10 (dez) dias a contar de 04 de maio de 2020 e 10 (dez) dias a contar de 07 de setembro de 2020.

II- Designar a Defensora Publica Dr.<sup>a</sup> **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para substituir a Defensora Publica Dr.<sup>a</sup> ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, 4ª Titular da DPE atuante junto as Varas Civeis da Comarca de Boa Vista - RR, nos periodos de 04 a 13 de maio de 2020 e 08 a 16 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Publico-Geral

Em 17 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/03/2020, as 09:30, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0205765 e o codigo CRC 988BF244.

### **PORTARIA Nº 435/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [000749/2020](#).

**RESOLVE:**

I – Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao Defensor Público Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, a contar de 18 de março de 2020, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar o Defensor Público Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA** para substituir o Defensor Público Dr. FREDERICO CESAR LEAO ENCARNAÇÃO, 1º Titular da DPE atuante junto a Varas de Execução Penal da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 18 de março a 30 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 19 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 20/03/2020, as 10:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206292 e o código CRC 0EFAE5B9.

**PORTARIA Nº 438/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

[0180330](#) Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº [003947/2019](#);

Considerando a Portaria nº 435/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 19 de março de 2020, em evento [0206292](#);

Considerando a Portaria nº 2034/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 02 de dezembro de 2019, em evento [0180330](#).

**RESOLVE:**

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 2034/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 02 de dezembro de 2019, constante em evento 0180330, exclusivamente quanto a designação do Defensor Público Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, para substituir a Defensora Pública Dr.ª **ANNA ELIZE FENOLL AMARAL**, 2ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 18 de março a 01 de maio de 2020.

II - Designar o Defensor Público Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA** para acumular as atribuições da Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL, 2ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 18 de março a 30 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 19 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 20/03/2020, as 10:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206329 e o código CRC 7E8921AE.

**PORTARIA Nº 445/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 145/2020/DPG-CG/DPG, evento [0193229](#);  
CONSIDERANDO o Despacho nº 710, evento [0206589](#), Teor do Processo SEI nº [000071/2020](#);

**RESOLVE:**

Designar o Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para substituir o Defensor Público, Dr. Frederico Cesar Leao Encarnação, nas audiências de custódia do dia 30 de março do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Público-Geral

Em 23 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 23/03/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206604 e o código CRC F9A6940B.

**DIRETORIA GERAL****COMUNICADO Nº 35/2020/DG-CG/DG/DPG**

A Defensoria Pública do Estado de Roraima, comunica que foi instituído seu Diário Eletrônico (DEDPE/RR), pela Portaria nº 221/2020, como meio oficial para publicação de seus atos normativos e administrativos, bem como de suas comunicações em geral.  
O Diário Eletrônico da Defensoria Pública de Roraima (DEDPE/RR) estará disponível no site de Internet no endereço: <http://diario.rr.def.br>, a partir do dia 08/03/2020.

Em 19 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/02/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0199482 e o código CRC F1E7B28F.

**PORTARIA Nº 432/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).  
Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e da outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº [000731/2020](#)

**RESOLVE:**

Convalidar o deslocamento do Servidor Público JOSIEL DA SILVA SOUZA, para o município de Alto Alegre/RR, no dia 18 de março de 2020, com o objetivo de acompanhar a realização de REPAROS/MANUTENÇÃO no motor do portão eletrônico instalado, o qual será realizado pela empresa R & V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, como também na porta de vidro principal da sede, na barra de ferro da bandeira, na chave do gerador, e a limpeza das centrais de ar na sede da Defensoria do referido município, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 19 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 20/03/2020, as 10:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206176 e o código CRC CD1EF44C.

#### PORTARIA Nº 433/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo Sei nº. [000929/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora KATIELLY DUARTE ANDRADE, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 23 de março a 01 de abril de 2020, conforme Portaria nº 387/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de março de 2020, publicada no DEDPE/RR Nº 002, pub. 18.03.2020, constante em evento [0204302](#), a serem usufruídas, a contar de 15 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 19 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 20/03/2020, as 10:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206200 e o código CRC 50B81C19.

#### PORTARIA Nº 436/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo Sei nº. [003030/2019](#).

RESOLVE:

Conceder a servidora ANASTACIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS, Chefe de Gabinete da Administração Superior, 08 (oito) dias de Licença em virtude de Falecimento em Pessoa da Família, a contar de 17 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 19 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 20/03/2020, as 10:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206298 e o código CRC 58FDE848.

#### PORTARIA Nº 437/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo Sei nº. [002437/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora CAROLINA AYRES DA SILVA, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período 23 de abril a 02 de maio de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento [0183073](#), a serem usufruídas, a contar de 14 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 19 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 20/03/2020, as 10:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206308 e o código CRC C6A2CBB1.

#### PORTARIA Nº 439/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo Sei nº [000209/2019](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 23 de março a 21 de abril de 2020, conforme Portaria nº 174/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 3658 de 06.02.2020, constante em evento [0194425](#), a serem usufruídas, a contar de 01 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 20 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 20/03/2020, as 10:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206409 e o código CRC C327997C.

#### PORTARIA Nº 441/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo Sei nº [000712/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor ROGELSON ELENO DOS SANTOS, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 23 de março a 01 de abril de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento [0183073](#), a serem usufruídas, a contar de 23 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 20 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 23/03/2020, as 17:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206561 e o código CRC 5D708F84.

**PORTARIA Nº 442/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo Sei nº [004641/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 13 a 27 de abril de 2020, conforme Portaria nº 313/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 3673 de 03.03.2020, constante em evento [0201326](#), a serem usufruídas, a contar de 15 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 20 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 23/03/2020, as 17:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206566 e o código CRC 130D9479.

**PORTARIA Nº 443/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo Sei nº [002569/2019](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora KARLA MARIANE VIEGAS, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 24 de março a 07 de abril de 2020, conforme Portaria nº 1290/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de julho de 2019, publicada no DOE nº 3521 de 19.07.2019, constante em evento [0143821](#), a serem usufruídas, a contar de 22 de maio de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 20 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 23/03/2020, as 16:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206567 e o código CRC 472C8D96.

**PORTARIA Nº 444/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo Sei nº [005034/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora ATAYANE DA SILVA THOMAZ, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período 13 a 27 de abril de 2020, conforme Portaria nº 1534/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 29 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 3552 de 02.09.2019, constante em evento [0157007](#), a serem usufruídas, a contar de 15 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 23 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 23/03/2020, as 17:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#).

2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206597 e o código CRC 29A014F5.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0457/2020

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 55/2019/DG-CG/DG/DPG do dia 14 de janeiro de 2020, encontrou respaldo no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 046/2020 exarado pela CONJUR/DPE/RR, E.P. SEI Nº [0204736](#), opinando pela Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04 no valor total de R\$ 42,78 (quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), cujo objeto é o "Pagamento de despesas com Taxa de Seguro Obrigatório dos veículos pertencentes a Defensoria Pública do Estado de Roraima, para o exercício de 2020". Esta situação de INEXIGIBILIDADE de licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição para eficácia dos atos, de conformidade com o Caput do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 23/03/2020, as 11:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por JAINNY DIOGO OLIVEIRA DA SILVA, Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 23/03/2020, as 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO, Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 23/03/2020, as 11:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206594 e o código CRC 116E7AAE.

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0457/2020

Ratifico e Homologo com respaldo no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 046/2020 exarado pela CONJUR/DPE/RR, E.P. SEI Nº [0204736](#), opinando pela Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04 no valor total de R\$ 42,78 (quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), cujo objeto é o "Pagamento de despesas com Taxa de Seguro Obrigatório dos veículos pertencentes a Defensoria Pública do Estado de Roraima, para o exercício de 2020"

Em 23 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 23/03/2020, as 12:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0206595 e o código CRC BD86035B.

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## Edital nº 26/2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial Titular do Oficialato do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do ODILON PAULINO BEZERRA FILHO, brasileiro, comerciante, casado com EDIENE LIMA DE SOUSA, em 01.01.1996, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do documento de identidade nº 0488402-7-SSP/RR, CPF nº 152.305.462-04, foi dada entrada nesta Serventia num pedido de registro do loteamento Residencial Caracaranã, nesta Cidade, oriundo do Domínio Pleno Lote de terras urbano nº 09, da Quadra nº 832, Zona 12, Bairro Equatorial, nesta Cidade, composto de 13 (treze) lotes residenciais, 01 (uma) Área Verde e Preservação Permanente, abrangendo a área total de 5.417,30m<sup>2</sup>, incluindo ruas, avenidas e cantos mortos, dentro dos seguintes limites e metragens do referido lote: Frente com a Rua Norte, medindo 50,05 metros; Fundos com Área de Preservação Permanente do Igarapé Caraná, medindo 51,66 metros; Lado Direito com o lote nº 10, medindo 84,62 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 08, medindo 71,15 metros, sendo a área de preservação permanente de 1.510,56m<sup>2</sup>, área útil de 3.906,74m<sup>2</sup>, sendo a área total de 5.417,30m<sup>2</sup>, devidamente registrado na Matrícula nº 43495, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada ao Oficial que este subscreve no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital e da Planta do loteamento, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, no Diário de Justiça Eletrônico e num jornal de circulação diária desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (19/03/2020). O Oficial.

**NERLI DE FARIA ALBERNAZ  
OFICIAL**

